



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA.

ATA N.º 015/2023.

MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA com sede no (a) Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.807.870/0001-19, neste ato representada pelo Prefeito(a), Sr(a). **Arismário Barbosa Junior**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 016.549.665-76 e portador do RG nº 1148395733 SSP/BA, acompanhado do Secretário Municipal de Administração, Sr. **Marcos Adriano de Oliveira Araújo**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 560.617.575-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023, Processo Administrativo nº 029/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **MELQUIADES REIS DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Ulisses Guimarães, nº 7-A, Centro, Santaluz/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.705.734/0001-22, representada pelo Sr. Melquiades Reis de Oliveira, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado no Largo do Campo, 120, Centro. Santaluz - BA, CEP: 48880-000, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 236/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTALUZ - BA, especificado(s) no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 004/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: Valor total de: **R\$ 643.899,55** (seiscentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

ITEM	LOTE ÚNICO (32 Itens) - DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO = R\$ 643.899,55	UND	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
001	Bobina picotada 30x40 3kg: bobina picotada 30x40 3kg sacos solda funda. ideal para embalar pães, massas, bolos, muito utilizadas em açougues, fruteiras, padarias. MARCA: VENAS PLAST	KG	629,00	16,25	10.221,25
002	Bobina picotada 30x40 5kg: bobina picotada 30x40 5kg, sacos transparentes. ideal para embalar carnes, frutas, pães, massas, bolos, muito utilizadas em açougues, fruteiras, padarias. MARCA: VENAS PLAST	KG	879,00	16,25	14.283,75
003	Bobina picotada 35x49 10kg: bobina picotada 35x49 10kg - sacos transparentes. ideal para embalar carnes, frutas, pães, massas, bolos, muito utilizadas em açougues, fruteiras, padarias. MARCA: VENAS PLAST	KG	1.080,00	16,25	17.550,00
004	Bobina picotada 40x60 15kg: bobina picotada 40x60 15kg - sacos transparentes. ideal para embalar carnes, frutas, pães, massas, bolos, muito utilizadas em açougues, fruteiras, padarias. MARCA: VENAS PLAST	KG	961,00	16,25	15.616,25
005	Copo descartável com capacidade 50ml: copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 50 ml, medindo aproximadamente 5,0 cm de diâmetro na boca, 3,0 cm de diâmetro no fundo e 4,0 cm de altura. os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais	CX	759,00	49,30	37.418,70

000410



	estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujeidade interna ou externamente. o copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. a embalagem deverá externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. deverá atender as condições gerais da nbr 14865 e nbr 13230 da abnt. MARCA: TOTAL PLAST				
006	Copo descartável: copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 180 ml e máxima de 200 ml, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujeidade interna ou externamente. o copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. a embalagem deverá conter 2500 unidades externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. deverá atender as condições gerais da nbr 14865 e nbr 13230 da abnt. MARCA: TOTAL PLAST	CX	778,00	83,95	65.313,10
007	Dispenser copo descartável automático 200ml automático: dispenser copo descartável automático 200ml automático. MARCA: AURIMAR	UND	334,00	26,55	8.867,70
008	Faca plástica descartável: na cor branca ou translúcida medindo 16 a 17cm. MARCA: CROPAC	CX	305,00	63,90	19.489,50
009	Filme para alimentos: em plástico aderente pvc, largura 28 cm, tipo 9. MARCA: G-UTIL	CX	295,00	77,90	22.980,50
010	Garfo descartável: garfo descartável confeccionado em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento. o produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão. acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. MARCA: CROPAC	CX	291,00	66,30	19.293,30
011	Guardanapo de papel: guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 33 x 33 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujeidades, embalado em pacotes plásticos com 50 ou 100 unidades, reembalados em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. MARCA: ABSOLUTO	FD	291,00	59,40	17.285,40

000411



012	Guardanapos 20x22 cm: guardanapos 20 x 22 cm, branco. MARCA: ABSOLUTO	FD	353,00	36,40	12.849,20	+
013	Luva de látex para limpeza: luva de látex para limpeza, reforçada, anatômica, ambidestra. caixa com 50 unidade cada (tamanho g), devendo conter dados do produto e do fabricante e nº do c.a (certificado de aprovação do imetro). o produto deve estar em conformidade a nbr 13392. MARCA: VABENE	CX	100,00	80,59	8.059,00	+
014	Luva de látex para limpeza tamanho m: luva de látex para limpeza, reforçada, anatomica, ambidestra. caixa com 50 unidade cada (tamanho m), devendo conter dados do produto e do fabricante e nº do c.a(certificado de aprovação do imetro). o produto deve estar em conformidade a nbr 13392. MARCA: VABENE	CX	100,00	79,82	7.982,00	+
015	Luva de látex para limpeza tamanho p: luva de látex para limpeza, reforçada, anatômica, ambidestra. caixa com 50 unidade cada (tamanho p), devendo conter dados do produto e do fabricante e nº do c.a(certificado de aprovação do imetro). o produto deve estar em conformidade a nbr 13392. MARCA: VABENE	CX	100,00	72,40	7.240,00	+
016	Pano tipo perfix rolo 33cm largura x 30 metros: várias cores limpeza institucional, super. absorvência, não forma odores desagradáveis após o uso, facilmente lavável, maior durabilidade e resistência, limpa melhor e é mais higiênico, não solta fiapos fabricados a partir de não tecidos hidro entrelaçados, perfurados, com fibras de viscose e poliéster, estabilizado e tratado com "antibacteriano", para serem utilizados na limpeza profissional e institucional, no segmento "food/alimentos", ambientes e outros, com eficácia, produtividade, economia e especialmente. utilizado na remoção de utilidade, aplicações de produtos de limpeza/higienização, secagem, preparação de superfícies, e outros. em cozinhas industriais, restaurantes, hotéis, indústrias de alimentos, refeitórios, bares e lanchonetes, fast-foods, ambientes de zeladoria em geral, que se soltam facilmente com uma simples lavagem. resistente e econômico, possui também revestimento com resina acrílica, proporcionando ainda mais resistência à tração e ao rasgo. MARCA: VABENE	CX	154,00	75,23	11.585,42	+
017	Papel alumínio: papel alumínio em rolo medindo 30 cm de largura e 100 m de comprimento, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. MARCA: VABENE	CX	317,00	119,90	38.008,30	+
018	Papel higiênico: rolo com 30 metros folha dupla, branco, alta alvura, sem pigmentação oriunda da utilização de aparas de material impresso, distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, neutro, gofrado, picotado, pacote com 4 rolos. MARCA: FAMILIAR SOFT	FD	1.068,00	54,10	57.778,80	+
019	Papel toalha: papel toalha branco, folha dupla picotada, super macio com alta absorção, medindo 22 x 20cm fardo com 12 pacotes com 02 rolos. MARCA: ABSOLUT	FD	726,00	36,90	26.789,40	+
020	Prato descartável: prato descartável, tamanho 21 cm na cor branca, caixa com 500 unidades separados em pacote com 10 unidades. MARCA: TOTAL PLAST	CX	242,00	92,22	22.317,24	+



021	Prato descartável 17 cm: prato descartável, tamanho 17 cm na cor branca, caixa com 500 unidades separados em pacote com 10 unidades. MARCA: TOTAL PLAST	CX	152,00	52,91	8.042,32	+
022	Sacola plástica reciclada (fardo 5kg): fardo 5kg. dimensões: 40x50. MARCA: PLAST VERDE	KG	1.095,00	10,32	11.300,40	+
023	Sacolas plásticas 10kg reciclada: sacolas plásticas 10kg reciclada reforçada, tamanhos: 30x40. fardo com 5 kg, aproximadamente 1000 sacolas. MARCA: PLAST VERDE	KG	1.204,00	10,74	12.930,96	+
024	Sacolas plásticas 15 kg: tamanho 50x60. MARCA: PLAST VERDE	KG	1.693,00	10,66	18.047,38	+
025	Sacolas plásticas 20kg: reciclada e reforçada. MARCA: PLAST VERDE	KG	1.695,00	10,46	17.729,70	+
026	Tampa para copo: tampa para copo descartável tampa plástica transparente para copo térmico de plástico para 200 ml de produto quente ou frio, garantido proteção á bebida. MARCA: TOTAL PLAST	CX	96,00	112,00	10.752,00	+
027	Touca protetora capilar: tamanho único, confeccionada em tule amaciado, com fio de nylon 40, na cor branca com no mínimo 40 cm de diâmetro quando aberta, com elasticidade suficiente e capaz de proteger totalmente os cabelos de forma confortável. antialérgica, lavável, provida de elástico duplo reforçado na borda, com acabamento perfeito, isenta de furos, rasgos ou quaisquer outros defeitos prejudiciais a sua utilização. embaladas em pacotes plásticos com 100 unidades, acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. MARCA: VABENE	PCT	667,00	15,94	10.631,98	+
028	Embalagem descartável em alumínio resistente para acondicionamento de alimentos.: embalagem descartável em alumínio resistente para acondicionamento de alimentos, redondo acompanhada de tampa de folha de alumínio para fechamento mecânico, capacidade aproximada de 800ml e cerca de 2010 mm de diâmetro e 50mm de altura, o material deverá ser isento de rebarbas, arestas cortantes ou qualquer outro defeito de fabricação que possa causar riscos ou prejudicar sua utilização e construído de forma a garantir resistência a finalidade a que se destina. Embalagem de saco plástico acondicionada em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter 100 unidades exatamente os dados de identificação, procedência e qualidade. MARCA: TAKENTE	CX	900,00	48,90	44.010,00	+
029	Marmitex de isopor: caixa com 100 unidades. MARCA: ISOBRAS	CX	900,00	53,39	48.051,00	+
030	Estopa bruta: estopa bruta trapo branco modelo tipo pastelão, material composto de retalho em malha branca e costurada para limpeza de produto que não podem ser manchados, mediando aproximadamente 20 x 20cm. Pacote c/ 150 G. MARCA: SM ESTOPAS	PCT	1000,00	11,52	11.520,00	+
031	Fósforo de uso doméstico pacote com 10 caixas: fósforo, uso doméstico, pacote com 10 caixas contendo 40 palitos por caixa, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, registro do INMETRO. MARCA: QUELUZ	CX	100,00	3,60	360,00	+



032	Colher de sobremesa: colher de sobremesa em plástico resistente, descartável, transparente, comprimento mínimo 12cm com variações de + / - 1cm, embalagem: pacote com 50 unidades. MARCA: CROPAC	CX	100,00	95,95	9.595,00
-----	---	----	--------	-------	----------

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6.0. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7.0. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Classificação Orçamentária:

Cód. Reduzido: 2004333000

Unidade Orçamentária: 501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto / Atividade: 2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

Elemento da Despesa: 339030000000 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos Ordinários

000415



Classificação Orçamentária:

Cód. Reduzido: 2024333000

Unidade Orçamentária: 902 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto / Atividade: 2024 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento da Despesa: 339030000000 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos Ordinários

Classificação Orçamentária:

Cód. Reduzido: 2025333000

Unidade Orçamentária: 902 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto / Atividade: 2025 - Manutenção das Atividades em Proteção Social Básica

Elemento da Despesa: 339030000000 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos Ordinários

Classificação Orçamentária:

Cód. Reduzido: 2025333028

Unidade Orçamentária: 902 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto / Atividade: 2025 – Manutenção das Atividades em Proteção Social Básica

Elemento da Despesa: 339030000000 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1661 – Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Classificação Orçamentária:

Cód. Reduzido: 2025333029

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto / Atividade: 2025 – Manutenção das Atividades em Proteção Social Básica

Elemento da Despesa: 339030000000 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1660 – Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Classificação Orçamentária:

Cód. Reduzido: 2026333000

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto / Atividade: 2026 - Manutenção das Atividades em Proteção Social Especial

Elemento da Despesa: 339030000000 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos Ordinários

Classificação Orçamentária:

Cód. Reduzido: 2026333028

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto / Atividade: 2026 - Manutenção das Atividades em Proteção Social Especial

Elemento da Despesa: 339030000000 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1661 – Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Classificação Orçamentária:

Cód. Reduzido: 2026333029

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto / Atividade: 2026 - Manutenção das Atividades em Proteção Social Especial

Elemento da Despesa: 339030000000 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1660 – Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Classificação Orçamentária:

Cód. Reduzido: 2010333001

000416



Unidade Orçamentária: 701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto / Atividade: 2010 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação
Elemento da Despesa: 339030000000 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1500 – Receita de Imp e Transf Impostos 25%

Classificação Orçamentária:

Cód. Reduzido: 2011333001

Unidade Orçamentária: 701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto / Atividade: 2011 – Manutenção das Atividades em Ensino Infantil
Elemento da Despesa: 339030000000 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1500 – Receita de Imp e Transf Impostos 25%

Classificação Orçamentária:

Cód. Reduzido: 2011333019

Unidade Orçamentária: 701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto / Atividade: 2011 – Manutenção das Atividades em Ensino Infantil
Elemento da Despesa: 339030000000 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1540 – Transferências FUNDEB 30%

Classificação Orçamentária:

Cód. Reduzido: 2012333001

Unidade Orçamentária: 701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto / Atividade: 2012 – Manutenção das Atividades em Ensino Fundamental
Elemento da Despesa: 339030000000 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1500 – Receita de Imp e Transf Impostos 25%

Classificação Orçamentária:

Cód. Reduzido: 2012333019

Unidade Orçamentária: 701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto / Atividade: 2012 – Manutenção das Atividades em Ensino Fundamental
Elemento da Despesa: 339030000000 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1540 – Transferências FUNDEB 30%

Classificação Orçamentária:

Cód. Reduzido: 2019333004

Unidade Orçamentária: 701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto / Atividade: 2019 – Manutenção das Atividades em Ensino Básico – Salário Educação
Elemento da Despesa: 339030000000 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1550 – Contribuição Salário Educação - QSE

Classificação Orçamentária:

Cód. Reduzido: 2037333002

Unidade Orçamentária: 1101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto / Atividade: 2037 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento da Despesa: 339030000000 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1500 - Receitas de Imp e Transf Impostos 15% .

Classificação Orçamentária:

Cód. Reduzido: 2038333002

Unidade Orçamentária: 1101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto / Atividade: 2038 - Manutenção das Atividades em Atenção Primária
Elemento da Despesa: 339030000000 - Material de Consumo

000417



Fonte de Recurso: 1500 - Receitas de Imp e Transf Impostos 15% .

Classificação Orçamentária:

Cód. Reduzido: 2038333014

Unidade Orçamentária: 1101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto / Atividade: 2038 - Manutenção das Atividades em Atenção Primária

Elemento da Despesa: 339030000000 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1600 - Transferências de Recursos do SUS

Classificação Orçamentária:

Cód. Reduzido: 2039333002

Unidade Orçamentária: 1101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto / Atividade: 2039 - Manutenção das Atividades em Assistência Farmacêutica

Elemento da Despesa: 339030000000 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1500 - Receitas de Imp e Transf Impostos 15% .

Classificação Orçamentária:

Cód. Reduzido: 2039333014

Unidade Orçamentária: 1101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto / Atividade: 2039 - Manutenção das Atividades em Assistência Farmacêutica

Elemento da Despesa: 339030000000 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1600 - Transferências de Recursos do SUS

Classificação Orçamentária:

Cód. Reduzido: 2040333002

Unidade Orçamentária: 1101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto / Atividade: 2040 - Manutenção das Atividades da Atenção Especializada

Elemento da Despesa: 339030000000 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1500 - Receitas de Imp e Transf Impostos 15% .

Classificação Orçamentária:

Cód. Reduzido: 2040333014

Unidade Orçamentária: 1101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto / Atividade: 2040 - Manutenção das Atividades da Atenção Especializada

Elemento da Despesa: 339030000000 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1600 - Transferências de Recursos do SUS

Classificação Orçamentária:

Cód. Reduzido: 2041333002

Unidade Orçamentária: 1101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto / Atividade: 2041 - Manutenção das Atividades em Vigilância em Saúde

Elemento da Despesa: 339030000000 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1500 - Receitas de Imp e Transf Impostos 15% .

Classificação Orçamentária:

Cód. Reduzido: 2041333014

Unidade Orçamentária: 1101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto / Atividade: 2041 - Manutenção das Atividades em Vigilância em Saúde

Elemento da Despesa: 339030000000 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1600 - Transferências de Recursos do SUS

8.0. CONDIÇÕES GERAIS:

000418

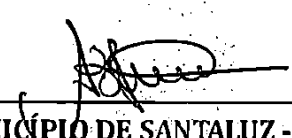


8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

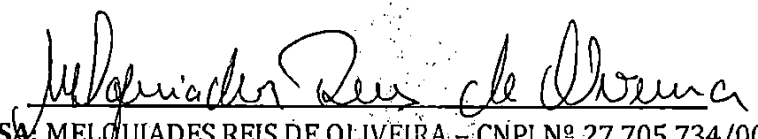
Santaluz - BA, 16 de março de 2023.



MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BA
ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTALUZ - BA
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EMPRESA: MELQUIADES REIS DE OLIVEIRA - CNPJ Nº 27.705.734/0001-22
REPRESENTANTE LEGAL: MELQUIADES REIS DE OLIVEIRA - RG 810024675 e CPF 968.122.575-91

000419